



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (0xx32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

## LEI Nº 3.709/2006.

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, neste exercício, crédito especial, no valor de R\$74.000,00 (setenta e quatro mil reais) destinado a cobertura das despesas com contribuição para a EMATER-MG, Escritório de Leopoldina, conforme a classificação institucional funcional programática abaixo:

02.13.20.606.202.0.079 – Transferência a EMATER-MG  
3.3.3.0 – 41 – Contribuição a EMATER-MG  
**Total: R\$74.000,00**

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior fica cancelada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02.09.15.452.1502.2.103 – Manutenção da Limpeza  
3.3.9.0 – 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Total: R\$74.000,00**

Art. 3º - A abertura do crédito especial a que se refere esta Lei se faz na forma disposta no inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Fica incluído na Lei 3.685, de 29 de dezembro de 2005, que "Autoriza a concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições", para o exercício de 2006, a importância de R\$74.000,00 (setenta e quatro mil reais) para contribuição a EMATER-MG.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 24 de maio de 2006;  
152º da Emancipação Político - Administrativa do Município de Leopoldina.

  
**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
*Prefeito de Leopoldina*

  
**LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI**  
*Secretário Municipal de Governo*

